



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06**

SÃO MATEUS, 01-12-2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

Encaminho a essa Secretaria. as minutas de indicação na Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia: 01-12-2025

- Indicação a Troca do Processo 3062/2025 indicação 731/2025 ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de São Mateus que sejam disponibilizados três (03) terrenos no Polo Empresarial para fomentar o desenvolvimento econômico do município, visando a atração de três empresas (centro de distribuição da Equimar Equipamento, centro de distribuição do Supermercado TAKE e empresa de laje pré-moldado e blocos de grande porte para a instalação de Centros de Distribuição (CD) **para indicação calçamento da Jerusalém no Bairro Aroeira**

Nivaldo Antônio dos Santos (Wap-Wap)

2º Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de São Mateus





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06**

SÃO MATEUS, 01-12-2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exm^o Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) a seguinte providência:

- Indicação a Troca do Processo 3062/2025 indicação 731/2025 ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de São Mateus que sejam disponibilizados três (03) terrenos no Polo Empresarial para fomentar o desenvolvimento econômico do município, visando a atração de três empresas (centro de distribuição da Equimar Equipamento, centro de distribuição do Supermercado TAKE e empresa de laje pré-moldado e blocos de grande porte para a instalação de Centros de Distribuição (CD) **para indicação calçamento da Jerusalém no Bairro Aroeira**

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo solicitar o calçamento da Rua Jerusalém, uma vez que, em períodos de chuva, a via se torna de difícil acesso e circulação. A falta de pavimentação provoca acúmulo de lama, formação de buracos e prejuízo à mobilidade dos moradores, dos veículos e dos serviços essenciais.

Além disso, a situação atual compromete a segurança dos pedestres, dificulta o trânsito local e afeta a qualidade de vida de toda a comunidade. O calçamento da via garantirá melhores condições de trafegabilidade, valorização da região e maior bem-estar para os moradores.

Diante do exposto, reforça-se a necessidade e a importância da intervenção do Poder Público para a execução do calçamento da Rua Jerusalém com a máxima brevidade.

Nivaldo Antônio dos Santos (WAP-WAP)
2º Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de São Mateus



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350033003400340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350033003400340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003400340039003A005000

Assinado eletronicamente por **NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS** em **01/12/2025 07:26**

Checksum: **791EC4491C3BC1D0ACB9D1DC3C8B2660148037871E11CA7B8721F9C01CBDFFAD**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003400340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.